CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/98

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício de 1993.

CLAUDOCIR MACCORIN, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de outubro de 1998.

O Presidente,

CLAUDOCIR MACCORIN

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

ÉDSON CAMACHO
Diretor Técnico Administrativo